

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 003.2024

Por meio desta Retificação, o Conselho Municipal de Assistência Social de Arez Retifica a Resolução deliberativa do CMAS nº 002/2024 que Aprova o Repasse de Recurso via Emenda Parlamentar ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Arez-RN.

Portanto, onde se lê:

Art. 1º Aprovar, por maioria dos votos, o repasse ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Arez-RN, o recurso no valor de R\$ 250,000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual é de autoria e proposição do Deputado Federal Benes Leocádio, por meio da Emenda Parlamentar de nº. 39170008 do ano de 2024, a aplicação do recurso será destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social.

Leia-se: Resolução nº 003/2024

Art. 1º Aprovar, por maioria dos votos, o repasse ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Arez-RN, o recurso no valor de R\$ 250,000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual é de autoria e proposição do Deputado Federal Benes Leocádio, por meio de duas Emendas Parlamentares uma no valor de R\$ 100,000.00 (cem mil) para ações de custeio e outra no valor de R\$ 150,000.00 (cento e cinquenta mil) para compra de veículo, emendas destinadas a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social.

Artigo 2º – Fica revogada como descrito acima a Resolução CMAS n. 002/2024.

Artigo 3º – Esta Retificação da Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se a Retificação da resolução.

Arez (RN), 10 de abril de 2024.

JISLAINE BENTO FREIRE

Presidente CMAS

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:CD6ED9F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/04/2024. Edição 3262

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>